GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
CIB - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESUMO DA 300ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB
DATA: 10/11/2022 – 14:00 horas
ELABORADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DA CIB E DO COSEMS

Início da 300ª Reunião Ordinária da CIB de 2022 - 14:41h

Atas das **292ª, 296ª, 297ª, 298ª, 299ª Reuniões Ordinárias, 16ª Reunião Extraordinária de 2021**, encaminhadas por e-mail aos membros da CIB - **APROVADAS.**

Resoluções publicadas ad referendum: **264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 295, 297 e 298/2022** – **RATIFICADAS** após aprovação e discussão pelo GCE.

INFORME

1. Secretaria Executiva da CIB e SAIS/DAB/DAE:
1.1 Comunicados sobre Credenciamentos solicitados ao MS pelos municípios:

CREDENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
ESF – Equipe de Saúde da Família	01 ESF	Nilo Peçanha
	01 ESF	Olindina
	01 ESF	Pau Brasil
	01 ESF	Seabra
	02 ESF	Santaluz
ESB – Equipe de Saúde Bucal	01 ESB Modalidade I	Buerarema
	01 ESB Modalidade I	Santa Inês
	01 ESB Modalidade I	Seabra
	01 ESB Modalidade I	Nilo Peçanha
	02 ESB Modalidade I	Santaluz
	02 ESB Modalidade I	Teofilândia
	02 ESB Modalidade I	Oliveira dos Brejinhos
	03 ESB Modalidade I	Crisópolis
	03 ESB Modalidade I	Alagoinhas
	05 ESB Modalidade I	Olindina
	05 ESB Modalidade I	Uauá
	13 ESB Modalidade II	Casa Nova
	01 ESB Modalidade I (40h)	Mucugê
	05 ESB Modalidade I (40h)	Rio Real
ACS – Agentes Comunitários de Saúde	01 ACS	Heliópolis
	06 ACS	Nilo Peçanha
	10 ACS	Wenceslau Guimarães
	19 ACS	Planalto
	22 ACS	Santo Estêvão
eAB – Equipe de Atenção Básica	01 eAB	Seabra
UOM – Unidade Odontológica Móvel	01 UOM	Oliveira dos Brejinhos
	01 UOM	Mucugê

1.2 Solicitação de credenciamento do Município Camaçari para custeio da Academia da Saúde, através Ofício n° 638/2022/GABIS/SESAU, de 13 de julho de 2022;
1.3 Solicitação de credenciamento do Município Euclides da Cunha para a adesão do Hospital ACM – Euclides a Cunha ao incentivo 100% SUS;
1.4 Solicitação de credenciamento do Município Rio Real para 01 Polo do Programa Academia da Saúde, através do Ofício GASEC n° 629/2022, de 20 de setembro de 2022;
1.5 Solicitação de credenciamento do Município Maraú para custeio do Polo do Programa Academia da Saúde, através do Ofício n° 57/2022, de 27 de outubro de 2022;
1.6 Ofício n° 1590/2022/SVS/MS, acerca do Piso salarial de Agentes de Combate às Endemias – ACE, em resposta ao Ofício nº 021/2022 – SESAB/GAB/CIB - informe realizado pela SE-CIB – Apresentação SE-CIB - informado pelo MS que foi iniciado estudo para possível atualização do número de ACE, sem previsão de alteração;
1.7 Consulta à PGE sobre a viabilidade da adesão dos serviços de CER a ata de registro de preço do CEPRED da OPME, através da Nota Técnica da SESAB/GAB/ASTEC (Processo SEI nº 019.8796.2022.0114364-75 - Evento 00051565414), de 22 de agosto de 2022. Informe realizado pela SE-CIB – Apresentação SE-CIB.

2. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE – SUVISA/DIVEP/CIVEDI:
2.1 Entrega de Câmaras Frias
1 Câmara fria para cada município, conforme pactuado por portaria, com complementação do recurso pelo estado.
De um total de 491 câmaras, foram distribuídas 285 – serviço foi contratado incluindo as entregas.

Importante o Termo do gestor em manter a câmara fria exclusiva para as ações de imunização e manter o contrato de manutenção preventiva e corretiva do equipamento.
Sugerido à Vigilância para orientar as coordenações de núcleos das regiões.
Retomado projeto de ampliação das salas de vacinação e iniciando pelas salas de vacinas das maternidades da rede própria para vacinação de BCG e Hepatite b, em crianças na primeira fase da vida, devendo se estender a outras unidades hospitalares.
2.2 Coberturas vacinais:
Quedas nas coberturas vacinais, solicitado apoio das SMS frente às ações de prevenção, não se conseguiu atingir a meta da vacinação na Campanha Nacional de Influenza no estado da Bahia (69,9%) no corrente ano (meta:90%): 56,2% em puérperas; 73,5% em povos indígenas; 60,9% em gestantes; 65,9% em professores; 70,0% em crianças*; 74,1% em trabalhadores de saúde*; 70,1% em idosos*.
Vacinação contra Poliomielite - também não atingiu a meta: 1 ano 67,20%; 2 anos 60,61%; 3 anos 59,89%; 4 anos 63,46%. (encerrada em 30/11/2022).
2.3 Vacinação contra Covid.
Importância de retomar as coberturas altas de vacinação de COVID-19.
Dados do BI: Bahia alcançou a cobertura 85,32% do público acima de 12 anos; 58,76% em doses de reforço e 44,27% em 2º reforço para o mesmo público; público de 5 a 11 anos, 48,58%; público de 3 a 4 anos, apenas 14,55% de primeiras doses e 4,85% de segundas doses.
Importante o fortalecimento da vacinação de rotina e campanhas no estado.
Chegada da primeira remessa de Pfizer pediátrica no estado a partir de 16/11/22(13% do quantitativo destinado ao estado - 70.000 doses): crianças de 06 meses a 2 anos, 11 meses e 29 dias – frasco multidose (10 doses), inicialmente o atendimento deve ser para crianças com comorbidade, e, uma vez vacinadas, vacinar as crianças sem comorbidades dessa faixa etária – não perder doses dos frascos já utilizados. Usar um frasco e guardar dois. Remessa de 70 mil doses.
Necessidade de avançarem com segunda dose por faixa etária até 18 anos – preferencialmente com Pfizer – lançar mão da busca ativa.
Dia 11/11/2022: início de treinamento pelo MS, com *links* de treinamento *on line*, por se tratar de imunizante novo, com 3 doses.
APROVADA PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO. MINUTA DE RESOLUÇÃO A SER VALIDADA E PUBLICADA.

HOMOLOGAÇÃO

1. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DGC:
1.1 Credenciamento/Habilitação: HOMOLOGAÇÃO APROVADAS – RESOLUÇÕES CIB Nºs 299 a 301/2022.

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	CNPJ	HABILITAÇÃO
América Dourada	Centro de Especialidades Médicas de América Dourada	2304961	13.813.887/0001-89	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I)
Tucano	Centro de Saúde Dr. Osvaldo Assunção	2597578	13.810.312/0001-02	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I)
Abaré	Hospital Municipal Jonival Lucas da Silva	2304295	13.915.657/0001-20	Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (e-MAESM Tipo I)

2. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DAE: APROVADOS
2.1 Aprovação de Detalhamento Técnico para a ampliação da frota do SAMU 192 Regional de Feira de Santana, contemplando o Município Rafael Jambeiro com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB) – APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 302/2022.
2.2 Renovação da Resolução CIB n° 131/2022, que aprova a UNACON do Hospital Estadual da Mulher, no Município Salvador - APROVADO. RESOLUÇÃO CIB Nº 316/2022.
2.3 Aprovação do uso do trombolítico Tenecteplase nas Unidades Suporte Avançado de Vida, habilitados e/ou qualificadas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), do Estado da Bahia. **APROVADO. RESOLUÇÃO CIB Nº 311/2022.**

3. SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE – SUVISA/DIVEP/CODTV:
3.1 Apresentação do Plano de Contingência de Malária. APROVADO. RESOLUÇÃO Nº 313/2022.

4. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE – SUREGS/DICON:
4.1 Habilitação do Instituto de Nefrologia do Recôncavo- INERE, como Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município Santo Amaro, em gestão estadual – APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 304/2022.

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Instituto de Nefrologia do Recôncavo-INERE	18.319.513/0001-25	9786422	**Santo Amaro**	Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico	Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 Unidade de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico - código 15.06

4.2 Habilitação do Hospital Regional Costa do Cacau como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia – código: 25.01, no Município Ihéus, e Desabilitação do Hospital da Bahia, no Município Salvador, ambos sob gestão estadual – APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 305/2022

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Hospital Regional Costa do Cacau	13.937.131/0001-41	9388133	**Ilhéus**	25.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em	Serviço de Traumatologia – código 155/001 Serviço de Traumatologia e Ortopedia de

				Traumatologia e Ortopedia	Urgência – código 155/003

DESABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**DESABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Hospital da Bahia	05.469.172/0001-22	3827992	**Salvador**	25.01 - Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia	Serviço de Traumatologia – código-155/001; Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – código 155/003

4.3 Habilitação da Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira, como Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no município Bom Jesus da Lapa, em gestão estadual: **APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 306/2022**

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Unidade de Hemodiálise Wilson Pinto de Oliveira	14.105.183/0001-14	413909	**Bom Jesus da Lapa**	Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise	Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 Unidade de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico - código 15.06

4.4 Habilitação da Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas, como Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise e nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no município Cruz das Almas, em gestão Estadual – APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 307/2022

HABILITAR					
GESTÃO ESTADUAL					
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**	**CÓDIGO SERVIÇO/ CLASSIFICAÇÃO**
Clínica de Hemodiálise de Cruz das Almas	07.267.476/0013-76	392197	**Cruz das Almas**	Serviço de Atenção Especializada em DRC Com Hemodiálise	Unidade de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise - código 15.04 Unidade de Atenção Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico - código 15.06

4.5 Substituição da habilitação do Instituto Multi Saúde, no município Condeúba, pela habilitação da Adrivana Cunha Hospital de Olhos, no Município Itaberaba, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica – APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 309/2022

DESABILITAR				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**DESABILITAÇÃO**
Instituto Multi Saúde	128381090001-81	6752357	**Condeúba**	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
Adrivana Cunha Hospital de Olhos	06.047.258/0008-04	9556753	**Itaberaba**	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

4.6 Substituição da habilitação da CLIVAN Instituto de Oftalmologia, pela habilitação do Centro Médico Cajazeiras Ltda – DULCE MED, no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no município Salvador, em gestão municipal – APROVADO - RESOLUÇÃO CIB Nº 308/2022

DESABILITAR				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
CLIVAN Instituto de Oftalmologia	86.947.462/0002-17	3575497	**Salvador**	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

HABILITAR				
GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	**CNPJ**	**CNES**	**MUNICÍPIO**	**HABILITAÇÃO**
Centro Médico Cajazeiras Ltda – DULCE MED	21.494.496/0001-77	9514732	**Salvador**	05.06 Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma

APRESENTAÇÃO

1. AUDITORIA DO SUS/BA: <u>Daniela Castelucci</u>

1.1 Finalização da 2ª Turma do Curso Básico de Auditoria do SUS/BA. **Apresentação Daniela Catelucci**

Objetivo do curso: disseminar conhecimentos à gestão municipal quanto às boas práticas da Auditoria do SUS de forma a fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria

Público-alvo - servidores dos municípios de Comando Único, com ações de Controle na Secretaria Municipal de Saúde;

Modalidade de Ensino à Distância – EAD com aulas síncronas e assíncronas. 100 vagas.

Turma 2019:
Modalidade - Presencial
Nº de vagas ofertadas - 50
Inscrições efetivadas - 50
Aprovados -49

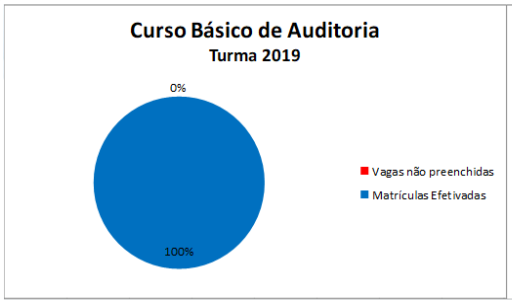

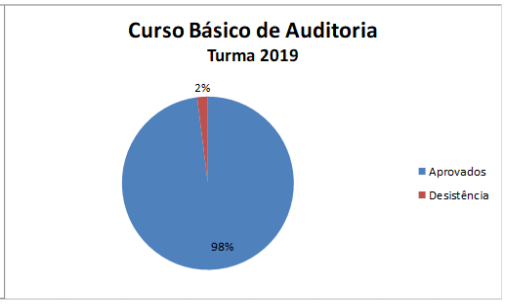

Turma 2022:
Modalidade - Ensino a distância – EAD
Nº de vagas ofertadas - 100
Inscrições efetivadas - 91 (87 municípios)
Aprovados -51 - Curso que durou 4 meses.
Salientado o número elevado de desistência do curso.

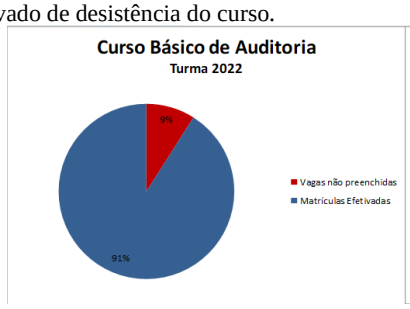

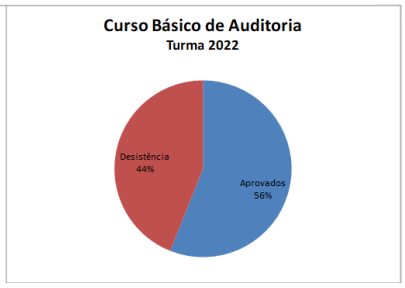

Discussão:
Papel da auditoria como estrutura necessária para orientar os municípios, bem como apontar as inconformidades.
Aventada a pertinência de ser realizada uma terceira turma, pois a lista de espera da segunda foi grande e sem oportunidade de inscrição diante do número de municípios que foram inscritos (desistência de 44%) - importância de se fazer alguns programas de estímulo e utilizar mecanismos para, com a impossibilidade de participação dos participantes, haver a substituição.
Informado sobre o Congresso Nacional de Auditoria, em Brasília, que poderá ser acompanhado *on line*, e será repassado ao Cosems.
Ocorrido curso de qualificação para gestores municipais de saúde pela Auditoria, com apoio do Cosems, com oportunidade de serem ouvidos os municípios e a equipe do Cosems, o que evidenciou a importância da Auditoria para todos os participantes.

2. GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DE REDES – GCE:
2.1 Proposta do Plano Estadual da Rede Materno Infantil – RAMI: **Olga Cristina**:
Contextualização – **APRESENTADO NO COSEMS – MANTIDO PARA CONHECIMENTO:**
Portaria nº 715, de 4/4/2022 - Institui a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI);
Nota Informativa nº 3/2022 - OSMU/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS - informações sobre a construção da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI) 12/4/2022;
Ofício nº 013/2022 - SESAB/GAB/CIB - manifestação da Bahia sobre a RAMI – 26/4/2022.
Resolução CIB nº 199/2022 – Aprova, no âmbito do SUS no Estado da Bahia, a não adesão e solicitação de suspensão das portarias publicadas pelo MS que não forem devidamente pactuadas pela CIT - 20/6/2022.
Portaria nº 2.228, de 1/7/2022 - Dispõe sobre a habilitação e o financiamento da RAMI;
e-mail do MS - oferta de oficinas para a apresentação e discussão de aspectos relacionados à RAMI - 13/7/2022.
Reunião virtual de Capacitação da RAMI realizada pelo MS para os Coordenadores Estaduais – 22/7/2022.
e-mail do MS sobre o Planejamento de habilitações-2022: manifestação da Sesab quanto a seu interesse em solicitar as habilitações dos serviços que compõem a RAMI, e envio das informações até 18/07/2022 - prorrogado para 25/07/2022.
Reunião da CIT – 28/72022, com a pactuação da RAMI.
Nota Informativa MS nº 2/2022 –**08/09/2022** e **Ofício Circular Conjunto CONASEMS e CONASS** – Esclarecimentos sobre a Nota Informativa nº 2/2022 - **09/09/2022;**
Retificação das **Portarias nºs 715 e 2.228 – 26/09/2022**.
Reuniões semanais para discussão da RAMI - pelo MS para coordenadores estaduais - agosto a outubro.
Formação do **GT Materno Infantil – Ba:** instituído em setembro/2022. Sua composição: Diretoria DGC: (ATSM, ATSC), DAE, COSEMS, APG, DAB, COCON. Realizados 09 encontros até o momento. Pautas: Apresentação da proposta do Plano de Ação Estadual do Ministério da Saúde; Discussão do Plano da Rede Materna e Infantil na Bahia; Avaliação da distribuição dos equipamentos da assistência materno infantil e neonatal e elegíveis para o fortalecimento da assistência na Bahia; Construção das planilhas por Macrorregião de Saúde; Discussão com Gestores de Saúde dos municípios de: Alagoinhas, Teixeira de Freitas, Itabuna, Paulo Afonso e Bom Jesus da Lapa a fim de esclarecer dados ausentes no sistema; Determinação de critérios específicos ao Plano do Estado da Bahia: Avaliação do quantitativo de partos no ano de 2020, além do preconizado 2019. Definição de ponto de corte de 450 partos como critério para MAB I, em detrimento dos 500 sugeridos na portaria.

Proposta construída com base no PRI e PAH – a ser levada posteriormente às macrorregiões para discussão, ajustes e validação.
Serviços a serem habilitados – RAMI: I - Atenção Ambulatorial Especializada à Gestação de Alto Risco (AGAR). II - Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) tipo I e II. III- Centro de Parto Normal Peri-Hospitalar (CPNp). IV- Maternidade de Baixo Risco (MAB) portes I, II e III. V- Casa da Gestante Bebê e Puérpera (CGBP). VI - Atenção Hospitalar de Referência a Gestação de Alto Risco (GAR) tipo II. VII- Atenção Ambulatorial Especializada do seguimento do recém-nascido e criança egressos de Unidade Neonatal – ANEO. VIII - Unidade de Terapia Neonatal (UTIN), tipos II e III. IX - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo). X- Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa).
Serviços que não serão habilitados. I - Atenção Hospitalar de Referência a Gestação de Alto Risco (GAR) Tipo I. II - Referência Hospitalar em Atendimento Secundário a Gestação de Alto Risco. III - Referência Hospitalar em Atendimento Terciário a Gestação de Alto Risco.
Pontos a serem considerados para habilitação:
MAB: MAB I – 500 a 1200 partos/ano; MAB II – 1201 a 2400 partos/ano; MAB III – > 2401 partos/ano; *produção 2019. É vedado aos estabelecimentos habilitados como MAB I ser habilitado como CPNi.
GAR II: possuir leitos habilitados como unidade neonatal. Conter leitos de UTI adulto na própria unidade ou referenciada. BLH ou PCLH com referência pactuada. Nº de leitos GAR na macrorregião corresponde à 15% do total de leitos obstétricos (até 70% por estabelecimento).
Critérios para habilitação:
ANEO - ser vinculado a hospital/maternidade com serviço de alta complexidade ou de referência regional neonatal; disponibilizar vagas para atendimento a recém-nascidos e crianças em até 30 (trinta) dias após a alta da unidade neonatal.
UNEO - alojamento obrigatório para as mães cujos recém-nascidos estiverem internados UTIN / UCINCo / UCINCa.
UCINCo/Ca - ser cadastrado no SCNES, com garantia de referência para serviços de maior complexidade e para atendimento de recém-nascido que necessite de cuidados de tratamento intensivo e cirurgia pediátrica; dispor de ambiência e estrutura física que atendam às normas sanitárias vigentes estabelecidas pela Anvisa; Ter BLH ou posto de coleta.
UTIN TIPO II - ser cadastrado no SCNES e dispor de, no mínimo, 80 (oitenta) leitos gerais, sendo 20 (vinte) leitos obstétricos.
UTIN TIPO III - 50% (cinquenta por cento) dos plantonistas devem ter certificado de atuação em neonatologia ou título de especialista em medicina intensiva pediátrica, fornecido pela SBP junto à AMB, ou residência médica em neonatologia ou medicina intensiva pediátrica, reconhecida pelo Ministério da Educação.

Discussão:
Prazo para ser encaminhado em fim de novembro/2022, sem ter sido discutido ainda no GCE, apenas no GT e na assembleia do Cosems.
Recuso de custeio apenas.
Pautar no grupo condutor e havendo concordância, encaminhamento pela CIB – GCE.

Encaminhamento:
Reunião GCE dia 17 de novembro de 2022 e, conforme acordado nesta CIB, se houve alinhamento, autorizado sua publicação em ad referendum.

2.2 Situação da RAPS – **Liana Figueiredo**

Discussão e Encaminhamento:
Discutir também no GCE e, se alinhado, autorizado sua publicação em *ad referendum*. **APROVADO**

2.3 Portaria GM/MS nº 1098, de 12/05/2022, republicada em 27/10/2022 - Cristiane Macedo:
Portaria de Qualicardio, altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
Segundo o MS, há a necessidade de se refazer teto, de acordo com o que consta na portaria, com recurso a ser repassado já na competência **12**.

Discussão:
As alterações da Portaria foram consideráveis com decréscimo de valores vultosos para os municípios.
Necessidade de se fazer o ajuste o mais rápido possível, antes que o MS realize os demais pagamentos.

Encaminhamento:
Análise pela área técnica do estado, depois se pautar no GCE e, com o alinhamento, publicar a resolução em ad referendum. **APROVADO.**

3. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DAE: Maria Alcina Romero
3.1 Situação da habilitação dos leitos de UTI tipo II - PT GM/MS nº 220/2022 - Habilita, com pendência, leitos de unidades de terapia intensiva - UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro MAC a Estados e Municípios.
Apresentação final das alterações, para aprovação dos 429 leitos.
Necessidade de uma parceria com a DICON e a DIVISA para conseguirem alinhar e fecharem a proposta com todos os leitos aprovados.
Prazo encerado para propostas: 31/10/2022.

- Bahia: 429 leitos em 34 Unidades Hospitalares – 36 unidades hospitalares após a Resolução CIB n° 295/2022
- Gestão estadual: 362 leitos
- Gestão municipal: 67 leitos

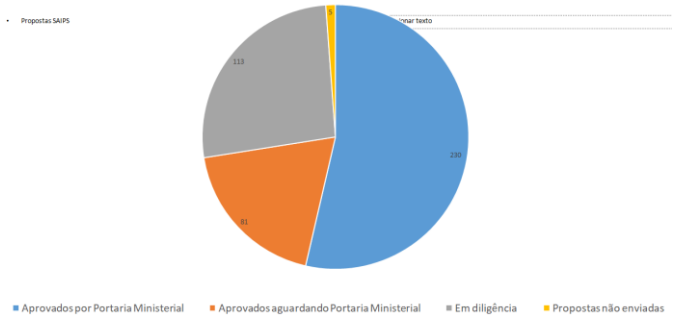

Leitos com Portaria MS: 230 aprovados

Nº	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO	LEITOS UTI TIPO II ADULTO	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO
1	BA	ALAGOINHAS	2487438	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	ESTADUAL	10	
2	BA	BARRA	3048209	HOSPITAL SANTA RITA	ESTADUAL	10	
3	BA	BARREIRAS	3972925	HOSPITAL DO OESTE	ESTADUAL	10	
4	BA	BOM JESUS DA LAPA	4022718	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	ESTADUAL	10	
5	BA	CAETITÉ	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	MUNICIPAL	10	
6	BA	CAMPO FORMOSO	2799839	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	ESTADUAL	10	
7	BA	FEIRA DE SANTANA	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	ESTADUAL	10	
8	BA	FEIRA DE SANTANA	2799758	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	ESTADUAL	40	
9	BA	ILHÉUS	2415844	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	ESTADUAL	0	10
10	BA	JUAZEIRO	4028155	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	ESTADUAL	20	
11	BA	PAULO AFONSO	2549905	HOSPITAL PAULO AFONSO	MUNICIPAL	10	
12	BA	REMANSO	2509369	HOSPITAL SÃO PEDRO	ESTADUAL	10	
13	BA	RIBEIRA DO POMBAL	2799790	HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA	ESTADUAL	3	
14	BA	SALVADOR	4073	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	ESTADUAL	22	
15	BA	SALVADOR	5428	INSTITUTO COUTO MAIA	ESTADUAL	10	
16	BA	SALVADOR	3956369	MATERNIDADE PROF JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	5	
17	BA	SALVADOR	9443665	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	MUNICIPAL	10	
18	BA	SEABRA	9383298	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	ESTADUAL	10	
19	BA	SENHOR DO BONFIM	2770512	HOSPITAL DOM ANTONIO MONTEIRO	ESTADUAL	10	
						220	10
	TOTAL					230	

Leitos aguardando portaria MS – 81 (aprovados no SAIPS)

Nº	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO	LEITOS UTI TIPO II ADULTO	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO
1	BA	CACHOEIRA	2386879	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	ESTADUAL	10	
2	BA	CAETITÉ	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	MUNICIPAL	10	
3	BA	ITABERABA	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA		10	
4	BA	JACOBINA	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	9	
5	BA	SALVADOR	4278	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	MUNICIPAL		10
6	BA	SALVADOR	3875	HOSPITAL ANA NERY	ESTADUAL		4
7	BA	SÃO FÉLIX	2520613	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPÉIA	MUNICIPAL	3	0
8	BA	PÓRTO SEGURO	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	10	0
9	BA	SALVADOR	6595197	HOSPITAL DO SUBÚRBIO	ESTADUAL	10	
10	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	0	5
						62	19
	TOTAL					81	

Leitos em diligência: **113** (prazo de 60 dias para cumprimento)

Nº	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO	LEITOS UTI TIPO II ADULTO	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO
1	BA	JEQUIÉ	2494930	HOSPITAL SÃO VICENTE	ESTADUAL	10	
1	BA	JEQUIÉ	2400693	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	ESTADUAL	0	10
2	BA	ITABUNA	2385171	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	MUNICIPAL	10	
4	BA	SERRINHA	2801914	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	MUNICIPAL	10	
5	BA	VALENÇA	2525933	HOSPITAL DR HEITOR GUEDES DE MELLO	ESTADUAL	10	
6	BA	LAURO DE FREITAS	607126	HOSPITAL METROPOLITANO	ESTADUAL	63	
						103	10
	TOTAL					113	

Leitos não enviados: 5 leitos (não incluídos)

Nº	UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	GESTÃO	LEITOS UTI TIPO II ADULTO	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO
1	BA	SIMÕES FILHO	2532387	HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	MUNICIPAL	5	
	TOTAL					5	

Proposta de remanejamento:

ESTADO: BAHIA				QUANTIDADE DE LEITOS PUBLICADOS PT/GM 220/2022 PARA O ESTADO: 429													
LEITOS HABILITADOS COM PENDÊNCIAS PELA PT/GM 220/2022									PROPOSTA DE REMANEJAMENTOS								
UF	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS	MUNICÍPIO	IBGE	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	LEITOS UTI ADULTO	LEITOS UTI PEDIÁTRICO	TOTAL LEITOS
BA	LAURO DE FREITAS	2919207	607126	HOSPITAL METRIPOLITANO	ESTADUAL	65		3	SÃO FELIX	2929008	2520613	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	MUNICIPAL	3		3
BA	BRUMADO	2904605	2386569	HOSPITAL MUNICIPAL PROF MAGALHÃES NETO	ESTADUAL	10		10	CAETITÉ	2905206	7319770	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	ESTADUAL	10		10
BA	TEIXEIRA DE FREITAS	2931350	2301318	HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	8		8	PORTO SEGURO	2925303	6659772	NEUROCOR	ESTADUAL	10		10
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITORIA DA CONQUISTA	ESTADUAL	1		1								
BA	JACOBINA	2917508	2470748	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	MUNICIPAL	10		1								
BA	ITABERABA	291470	2470098	HOSPITAL GERAL DE ITABERABA	MUNICIPAL	10		10	ITABERABA	291470	3245500	HOSPITAL DA CHAPADA	ESTADUAL	10		10
BA	GUANAMBI	2911709	2804034	HOSPITAL REGIONAL DE GUANAMBI	ESTADUAL	10		10	LAURO DE FREITAS	2919207	607126	HOSPITAL METRIPOLI TANO	ESTADUAL	1		1
									SALVADOR	2927408	3875	HOSPITAL ANA NERY	ESTADUAL		4	4
									SIMÕES FILHO	2930709	2532387	HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO	MUNICIPAL	5		5
TOTAL GERAL: 43									TOTAL GERAL: 43							

NOME DO MUNICÍPIO	NOME DA MACRORREGIÃO	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	CÓDIGO NO CNES	GESTÃO DO ESTABELECIMENTO	NATUREZA JURÍDICA	LEITOS UTI TIPO II ADULTO *	LEITOS UTI TIPO II PEDIÁTRICO *
FEIRA DE SANTANA	CENTRO LESTE	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	6602533	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
FEIRA DE SANTANA	CENTRO LESTE	HOSPITAL GERAL CLÉRISTON ANDRADE	2799758	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	40	0
SERRINHA	Centro Leste	HOSPITAL MUNICIPAL DE SERRINHA	2801914	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SEABRA	Centro Leste	HOSPITAL REGIONAL DA CHAPADA	9383298	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
JACOBINA	Centro Norte	HOSPITAL REGIONAL VICENTINA GOULART	2470748	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	9	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMÕES FILHO	4073	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	22	0
SALVADOR	LESTE	INSTITUTO COUTO MAIA	5428	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	4278	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	0	10
SALVADOR	LESTE	MATERNIDADE REFERÊNCIA JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	3956369	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL ANA NERY	0003875	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	4
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL DO SUBÚRBIO	6595197	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
SALVADOR	LESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR	9443665	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
LAURO DE FREITAS	LESTE	HOSPITAL METROPOLITANO	607126	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	63	0
CACHOEIRA	LESTE	HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS	2386879	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
CAMPO FORMOSO	NORTE	HOSPITAL SÃO FRANCISCO	2799839	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
SENHOR DO BONFIM	NORTE	HOSPITAL DOM ANTONIO MONTEIRO	2770512	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
JUAZEIRO	NORTE	HOSPITAL REGIONAL DE JUAZEIRO	4028155	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0
PAULO AFONSO	NORTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	2549905	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
REMANSO	NORTE	HOSPITAL SÃO PEDRO	2509369	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
ALAGOINHAS	NORDESTE	HOSPITAL REGIONAL DANTAS BIÃO	2487438	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
RIBEIRA DO POMBAL	NORDESTE	HOSPITAL GERAL SANTA TEREZA	2799790	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	3	0
BOM JESUS DA LAPA	OESTE	HOSPITAL MUNICIPAL CARMELA DUTRA	4022718	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0

BARRA	OESTE	HOSPITAL SANTA RITA	3048209	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
BARREIRAS	OESTE	HOSPITAL DO OESTE	3972925	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
VITÓRIA DA CONQUISTA	SUDOESTE	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	5
CAETITÉ	SUDOESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE CAETITÉ	7319770	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	20	0
ITABUNA	SUL	HOSPITAL DE BASE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	2385171	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
ILHÉUS	SUL	HOSPITAL MATERNO INFANTIL DOUTOR JOAQUIM SAMPAIO	2415844	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	10
JEQUIÉ	SUL	HOSPITAL SÃO VICENTE	2494930	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
JEQUIÉ	SUL	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	2400693	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0	10
VALENÇA	SUL	HOSPITAL HEITOR GUEDES DE MELO	2525933	ESTADUAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	10	0
SÃO FÉLIX	LESTE	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA POMPEIA	2520613	MUNICIPAL	ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	3	0
ITABERABA	CENTRO LESTE	HOSPITAL DA CHAPADA	3245500	ESTADUAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	0
PORTO SEGURO	EXTREMO SUL	NEUROCOR	6659772	ESTADUAL	ENTIDADES EMPRESARIAIS	10	0
SIMÕES FILHO	LESTE	HOSPITAL MUNICIPAL DE SIMOES FILHO	2532387	MUNICIPAL	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5	0
TOTAL:				**429**		**390**	**39**

PACTUAÇÃO

1. APG/COPRI:

1.1 Transferência do Município Botuporã, da Região de Saúde de Brumado para a Região de Saúde de Guanambi.

Pleito aprovado nas CIR de Brumado e Guanambi em unanimidade, segue os princípios de contiguidade, continuará na macrorregião Sudoeste e não sofre alteração de PPI. A região é mais próxima a Guanambi, o serviço pactuado com Guanambi, Paramirim e Salvador.

APROVADO. RESOLUÇÃO CIB Nº 310/2022.

2. GASEC/COSEMS:

2.1 Solicitação de incremento de recurso novo no Teto MAC do Município Amargosa, para o Hospital Municipal, reformado e ampliado.

Solicitado aumento do teto MAC com recurso novo para o HMA que, além de passar por reforma, ampliou toda sua estrutura, implantou novos serviços como cirurgias, imagem, serviço de parto normal, ortopedia e urgência e emergência, e laboratorial, se colocando como uma referência regional para o Vale do Jequiriçá.

Hoje o teto MAC mensal é de 270.000 reais, para SAMU, CAPS, Policlínica.

Valor de incremento do teto MS solicitado: 10 milhões de reais/ano – especificado no Plano de Trabalho, aprovado em CIR e CMS. **APROVADO – RESOLUÇÃO CIB Nº 314.2022.**

2.2 Pleito do Município Caldeirão Grande para assunção ao Comando Único dos Serviços de Média e Alta Complexidade.

Aprovado em CIR. Analisado pela área, não há contratualização extra com a SESAB/DICON. **APROVADO. RESOLUÇÃO CIB Nº 312/2022.**

3. SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE – SAIS/DAE:

3.1 Aprovação da Rede Hospitalar COVID 19 e suas alterações;

Discutido e aprovado em reunião do COES, supressão dos 20 leitos clínicos e de UTI do Hospital da Chapada, conforme Anexo II da Resolução CIB.

Mantidos leitos das seguintes unidades conforme ANEXO I da Resolução CIB:

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 311/2022

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS ADULTOS ATIVOS COVID -19	LEITOS CLÍNICOS PED ATIVOS COVID -19	LEITOS UTI ADULTO ATIVOS COVID-19	LEITOS UTI Ped ATIVOS COVID-19	GESTÃO
MACRORREGIÃO LESTE									
BA	2927408	SALVADOR	5428	INSTITUTO COUTO MAIA - ICOM	0	20	0	15	Estadual
BA	2927408	SALVADOR	106526	HOSPITAL ESPANHOL	40	0	40	0	Estadual
SUBTOTAL					40	20	40	15	-------
MACRORREGIÃO CENTRO LESTE									
BA	2910800	FEIRA DE SANTANA	6602533	HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA	7	0	5	0	Estadual
SUBTOTAL					7	0	5	0	-------

MACRORREGIÃO NORTE									
BA	2918407	JUAZEIRO	2557509	PROMATRE JUAZEIRO	10	0	10	0	Contratualizado
SUBTOTAL					10	0	10	0	-------
MACRORREGIÃO SUDOESTE									
BA	2933307	VITÓRIA DA CONQUISTA	2402076	HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	0	0	0	5	Estadual
SUBTOTAL					0	0	0	5	---------
MACRORREGIÃO SUL									
BA	2913606	ILHÉUS	7518846	VIDA MEMORIAL	20	0	10	0	Estadual
BA	2914802	ITABUNA	2385171	HBLEM	8	0	0	0	Municipal
SUBTOTAL					28	0	10	0	-------
TOTAL					**85**	**20**	**65**	**20**	-------

Discussão:
Incremento de casos da nova variante da Covid, necessidade de observar pilares imprescindíveis: vacina, testagem, isolamento.
Atualizado quanto a drogas hoje disponíveis para o tratamento de pacientes não internados imunossuprimidos e acima de 60 anos de idade, com protocolo clínico extenso – início nos primeiros dias dos sintomas.
Noticiada sua disponibilização muito em breve, para as bases, núcleos regionais e municípios que dispõem de Gripários.
APROVADO

3.2 Aprovação do Hospital Núcleo Vida, Paulo Afonso, no Plano Estadual de Prevenção e Controle do Câncer 2015/2023, como UNACON de abrangência para a Macrorregião Norte.
A proposta é sua inclusão no Plano Estadual de Oncologia, levando-se em conta que a região necessita, pois tem capacidade de 03 unidades como parâmetro e só possui 01, em Juazeiro, com parecer favorável desde 2020.
Importante - não é habilitação, pois o serviço ainda não está funcionando, precisa passar pela análise da Vigilância.
São 34 leitos clínicos e cirúrgicos, tomógrafo, mamógrafo, endoscopia digestiva alta e baixa, farmácia de dispensação de medicamentos quimioterápicos e radioterápicos.

Discussão:
O município atende aos parâmetros e estão solicitando sua inserção no plano estadual, mas para sua habilitação ainda deve passar pela análise da Vigilância.
Referida a estrutura da unidade que, pelo seu projeto arquitetônico, e agora o técnico-operacional, atende à necessidade.
Considerado um avanço para a região de saúde, diante da necessidade de serviço.

Encaminhamento:
Reunião da CIR de Paulo Afonso para alinhamento dos fluxos de encaminhamento, principalmente para o eletivo e ambulatorial e sua capacidade para abrangência de 3 regiões.
Sugestão para essa discussão ser feita depois da inauguração.
APROVADO - RESOLUÇÃO CIB Nº 303/2022.

PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB - 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Acordada a alteração da data da reunião para 15 de dezembro de 2022, dentro do cronograma do IX Congresso do Cosems, a ser realizado no Hotel Stela Maris, que acontecerá na Bahia, momento em que haverá a confraternização.
Noticiado também o Congresso da ABRASCO, na Bahia, quando haverá participação ativa da Sesab, juntamente com outras secretarias de saúde do estado, para renovarem espaços e se comprometerem com o SUS e pela primeira vez o Cosems foi convidado para participar, onde terá um stand com a temática “trio elétrico”, juntando Norte e Nordeste, com a presença de representantes das secretarias municipais de saúde, que participarão também da mesa de abertura do Congresso. Aventada a possibilidade de ter a presença do Presidente eleito. Noticiado ainda o 73º ABEN.